



Portaria FIJ nº 07 de 05 de fevereiro de 2024

Programa Institucional de Iniciação Científica das FIJ - PIBIC/PIVIC-FIJ

A diretora das Faculdades Integradas de Jaú, no uso de suas atribuições legais, resolve implementar o Programa Institucional de Iniciação Científica das FIJ – PIBIC/PIVIC-FIJ para contribuir no desenvolvimento da pesquisa científica aos estudantes de graduação das FIJ.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Faculdades Integradas de Jaú (FIJ), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

A cota de bolsas de (IC) é fomentada diretamente pelas FIJ, sendo responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa.

O Programa Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC, que estimula o treinamento científico sem a concessão de bolsas, são incluídos no programa sob o mesmo regramento.

Tanto o PIBIC quanto o PIVIC têm como finalidade possibilitar, aos estudantes de graduação das Faculdades Integradas de Jaú, o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor das FIJ.

OBJETIVOS

- despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da



criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

- ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

FUNCIONAMENTO

O PIBIC e o PIVIC serão geridos pela Direção das FIJ, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica.

O PIBIC e o PIVIC seguirão calendário anual próprio divulgado, sendo desenvolvido em dois semestres.

REQUISITOS DO PROJETO:

I - Ser um projeto institucional;

II - Ter mérito e rigor técnico-científico;

III - Ter viabilidade técnica e econômica;

IV - Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

DURAÇÃO DO PROGRAMA:

A vigência do Projeto de Iniciação Científica será de 10 (dez) meses.

Não há renovações automáticas de bolsas/projetos, pois as indicações são feitas anualmente. Caso haja interesse em dar continuidade ao mesmo projeto, uma nova inscrição deverá ser submetida com atividades e elementos ainda não realizados para justificar a concessão de bolsa no novo período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Shaday Mastrangelo Prudenciatti Ikehara

Diretora das Faculdades Integradas de Jaú